



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI Nº 59 / 2018

"Dispõe sobre a coleta de lixo e resíduos sólidos em loteamentos e assemelhados, determinando que os caminhões de lixo e veículos afins adentrem nesses locais para realizar a coleta e dá outras providências"

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os veículos que fazem a coleta de lixo e resíduos sólidos, no município de Araçoiaba da Serra, não deverão se abster de adentrar os loteamentos, abertos ou fechados, para realização da respectiva coleta.

Parágrafo Único – Nos loteamentos fechados, a coleta interna do lixo poderá deixar de ser feita, desde que a associação de moradores entenda que a mesma seja realizada pelo próprio loteamento e que sejam os resíduos depositados em local apropriado, de preferência em frente ou próximo das respectivas portarias.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

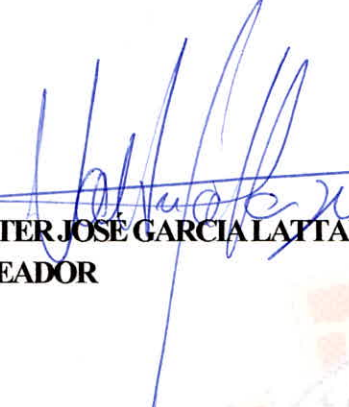
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR


CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR

GILMAR MARCOS DE SOUZA VEREADOR
VEREADOR


JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR

JANUÁRIO ISAIAS SILVA
VEREADOR

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA

OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
VEREADOR

PAULO SÉRGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR

VALQUÍRIA DITATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A lei Complementar nº 127 de 10 de julho de 2012, tratando da revisão da também Lei Complementar nº 127 de 05 de dezembro de 2006, diz em seu artigo 5º, I, que dentre outros, são objetivos básicos do Plano Diretor de Araçoiaba da Serra:

"I - Garantir a qualidade de vida e o bem-estar da população;"

Já o artigo 6º do mesmo diploma dita:

"Artigo 6º - Os princípios básicos para alcançar os objetivos elencados são os seguintes:

I - Prioridade à educação, à saúde, à cultura, às condições habitacionais e aos serviços públicos, procurando reduzir as desigualdades e elevando o padrão de vida da sociedade; (Grifo nosso)

(...)

V - Excelência do Poder Público na prestação de serviços à população e na condução do desenvolvimento municipal;"

O cidadão que reside em loteamento tem direito a um serviço público de qualidade e eficiente, como todo morador do município.

Acontece que, em várias ocasiões, tem-se notícia de que os caminhões coletores de lixo não tem adentrado os loteamentos situados em nosso município.

O loteador, quando submete projeto de loteamento à aprovação do Município, deve observar uma série de regras, inclusive, a de transferir ao domínio público áreas internas do parcelamento, que passam a ser de uso e gozo de toda a coletividade. Desse modo, uma gleba de terra, inicialmente privada, ao



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

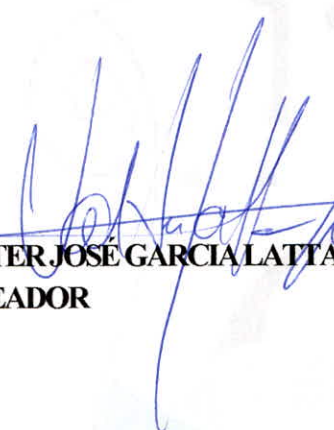
CEP: 18190-000

ser parcelada num loteamento, passa a ter áreas privadas e áreas públicas integrantes da malha urbana da cidade e com acesso irrestrito.

Os loteamentos, quando implementados, possuem suas vias abertas, com acesso livre a qualquer indivíduo. Nesta configuração, a manutenção dos equipamentos públicos, como limpeza e coleta de lixo, deve ficar sob a responsabilidade do Poder Público.

Assim, é de imensa necessidade que os veículos que coletam o lixo adentrem os loteamentos, como forma de manter os locais limpos, a população atendida e o ambiente saudável.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR

CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR

GILMAR MARCOS DE SOUZA VEREADOR
VEREADOR


JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR

JANUÁRIO ISAÍAS SILVA
VEREADOR

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
VEREADOR

PAULO SÉRGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

